De braços dados com o desenvolvimento

CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI E A EMPRESA ADGJM – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME.

Aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019 (Dois mil e dezenove), pelo presente instrumento contratual, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ n.º 02.320.728/0001-26, situada na Av. Severiano Teodoro de Sousa, s/n – Currias, na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu representante legal, a Sra. MAYKIANE DE ABREU LUZ, Secretária Municipal, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa: ADGJM-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ nº 17.251.625/0001-29, Localizada à Rua João XIII, 296 cidade de Picos-PI, representada pelo seu proprietário o Sr. Danilo Santos Guimarães Moura – CPF: 007.081.843-67, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação da **CARTA CONVITE nº 001/2019**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente contrato os serviços na realização de exames laborato-
riais, cujos estão descritos na **PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO**, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

2.1 – Os recursos financeiros para execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, ocorrerão à conta:

a) Dotação Orçamentária:
   08. Secretaria Municipal de Saúde
   - 10.301.0016.2801.0000 - 3390.39 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde
   - 10.301.0016.2811.0000 - 3390.39 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
   - 10.302.0016.2802.0000 - 3390.39 – Piso de atenção Básica

b) Fonte de Recursos: FMS, BLATB E OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela execução dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA até o valor total de **R$** R$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais), de conformidade com a prestação dos serviços realizado.

3.2 – O pagamento será de acordo com os serviços realizados pelo CONTRATADO e após a emissão de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá a partir da data de sua assinatura, iniciando em 03/04/2019 e encerrando-se em 31/12/2019, podendo ser renovado através de Termos Aditivos, a critério das partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Bocaina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João da Canabrava-PI, 03 de Abril de 2019

Secretaria Municipal de saúde
Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADGJM-LAB. DE ANAL. CLINICAS LTDA-ME
Danilos Santos Guimarães Moura
Sócio Administrador
Contratado

Testemunhas:

1. Francisco Jose Chagas Lima Oliveira
   Nome:
   CPF : 067.687.263-82

2. Hunivani da Silva Sousa
   Nome:
   CPF : 046.303.373-69